

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS

REMUME



Comissão de Farmácia e Terapêutica
Gerência de Assistência Farmacêutica e Insumos Especiais
Secretaria Municipal de Saúde de Taiobeiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

Denerval Germano da Cruz

Jefferson Alves de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAIOBEIRAS

Marlon Hallison Cardoso Ramos

GERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESPECIAIS

Wara Brumana Cardoso Costa – Farmacêutica

COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

Marli de Souza Santos – Farmacêutica

Verônica Laura da Silva – Farmacêutica

Wara Brumana Cardoso Costa - Coordenadora da Assistência Farmacêutica Municipal

Valéria Pinheiro Andrade - Farmacêutica da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

Renata Matos e Matos – Enfermeira

Géssica Pereira Barbosa – Enfermeira

Maria Cristina Rodrigues Moraes – Médica

Isabella Mendes de Oliveira – Médica

Lais Oliveira Mendes – Odontóloga

Camila Drielly Costa - Odontóloga da Residência Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade

Wenia Katrine Pereira De Oliveira - Secretária



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
LISTA DE ABREVIATURAS	6
ORIENTAÇÕES PARA PRESCRIÇÕES DE MEDICAMENTOS	7
ORIENTAÇÕES PARA LEITURA DA REMUME	8
SEÇÃO 1 – REMUME POR ANEXOS	8
Anexo I – Relação Municipal do Componente Básico da Assistência Farmacêutica	8
Anexo II – Relação Nacional do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica	18
Anexo III – Relação Nacional do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica	32
REFERÊNCIAS	33



APRESENTAÇÃO

O acesso aos medicamentos essenciais e a assistência farmacêutica, são eixos que regulamentam a Política Nacional de Medicamentos conforme a Portaria GM nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Nos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME), é que orienta a oferta, prescrição e dispensação de medicamentos. De acordo a atualização realizada em 2020, a RENAME apresentava-se com 921 itens, incluindo medicamentos e insumos.

O processo de atualização da RENAME é regular e os fundamentos estão estabelecidos em legislação normativa pactuada entre as três esferas de gestão do SUS, sendo realizada de forma democrática e articulada pela Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC). Essa lista deve ser construída a partir de uma avaliação dos medicamentos, considerando informações como eficácia, efetividade, segurança, custo, disponibilidade, entre outros critérios, obtidas a partir das melhores evidências científicas disponíveis.

Dentre os objetivos da Assistência Farmacêutica, está o de garantir à população o acesso aos medicamentos considerados essenciais e a promoção do seu uso racional. Considerando a necessidade de formular e implementar políticas relacionadas à seleção de medicamentos utilizados na rede municipal de saúde, a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) vem como uma estratégia que além de atingir os dois objetivos acima citados, irá contribuir para o gerenciamento dos serviços farmacêuticos, racionalização dos custos e facilitar a implantação de ações educativas junto aos prescritores, trabalhadores e usuários do serviços do SUS. A atualização da REMUME seguirá os mesmos critérios citados acima.

De acordo com a Portaria do Departamento Municipal de Saúde e Saneamento (DSS) nº 82/2017, de 22 de Setembro de 2017, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) é uma instância colegiada de caráter científico, multidisciplinar, participativo, educativo, permanente, consultivo e deliberativo responsável prioritariamente por elaborar a Remume. Compete à CFT:

- I - Criar e revisar periodicamente a Remume, que após aprovação no Conselho Municipal de Saúde (CMS) deverá ser publicada;
- II - Analisar e emitir parecer acerca das solicitações de inclusão, exclusão ou substituição de itens nas apresentações farmacêuticas padronizadas da Remume;
- III - Executar operações e ações sobre a judicialização da saúde, otimizar a eficiência administrativa e a eficácia terapêutica;



- IV - Contribuir para utilização de novas tecnologias e estimular a investigação científica;
- V - Executar educação permanente em equipes de saúde e promover o uso racional de medicamentos;
- VI - Assessorar diretamente DSS em assuntos relacionados a farmácia e terapêutica;
- VII - Aprovar o regimento interno e calendário de reuniões da CFT.

A Remume busca ampliar o acesso aos medicamentos e insumos considerados essenciais para os usuários do município de Taiobeiras, de forma que seu elenco consiga alcançar um maior número de usuários que, além de orientar a organização de todas as etapas da assistência farmacêutica, especialmente as prescrições médicas no âmbito do SUS, sendo fundamental que seja amplamente divulgada para usuários, profissionais de saúde e gestores, na espera que seja norteadora da prescrição médica no âmbito do SUS municipal. Os itens constantes na Remume serão fornecidos aos usuários gratuitamente.



LISTA DE ABREVIATURAS

Atenção Primária em Saúde (APS)

Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)

Comissão Intergestores Tripartite (CIT)

Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec)

Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF)

Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF)

Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF)

Conselho Municipal de Saúde – CMS

Departamento Municipal de Saúde e Saneamento (DSS)

Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME)

Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename)

Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais (SES-MG)

Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT)

Sistema Único de Saúde (SUS)



ORIENTAÇÕES PARA PRESCRIÇÕES DE MEDICAMENTOS

A prescrição de medicamentos para os usuários do SUS do município de Taiobeiras deverá ser de acordo a RENAME e a REMUME, que serão norteadoras das prescrições de medicamentos nos serviços de saúde. As receitas devem estar prescritas de acordo aspectos legais e técnicos, contendo as seguintes informações:

- a) Nome completo do(a) paciente;
- b) Denominação Comum Brasileira (DCB), sendo vetado o uso de abreviaturas ou códigos;
- c) Conter a data de sua emissão, identificação (nome completo e número do registro no conselho de classe correspondente, impresso ou de próprio punho) e assinatura do prescritor;

As prescrições devem ser individuais e emitidas através do sistema de informação utilizado pelo município. Quando não for possível a emissão de forma digital, a mesma deve ser escrita em caligrafia legível em receituário padrão, em papel timbrado do Município, contendo a identificação do Serviço de Saúde com nome, endereço e telefone. Não deve conter rasuras e/ou emendas, devem seguir a nomenclatura e o sistema de pesos e medidas oficiais, indicando a forma farmacêutica, posologia e a duração do tratamento;

O receituário de medicamentos antimicrobianos e controlados, ou a estes equiparados e os demais sob regime de controle, de acordo com a sua classificação, obedecerão às disposições da legislação federal específica, apresentado em 2 vias quando necessário;

As receitas de medicamentos para tratamento de condições crônicas devem conter os dizeres “uso contínuo” ou determinar a quantidade de medicamento suficiente para o período de tratamento. Quando a dosagem do medicamento prescrito ultrapassar os limites farmacológicos ou a prescrição apresentar incompatibilidades o responsável técnico pelo estabelecimento solicitará confirmação expressa ao profissional que a prescreveu.

Para os medicamentos de uso imediato, como por exemplo, analgésicos antitérmicos serão dispensados apenas 20 comprimidos por receita. Caso o paciente tenha a necessidade de fazer o uso prolongado destes medicamentos é necessário que o médico prescritor faça um relato justificando o motivo do tratamento prolongado.

Para medicamentos de uso contínuo, serão dispensados quantidade que atenda 60 dias de tratamento, desde que a prescrição esteja de acordo a Portaria nº 344, de 12 de Maio de 1998.

As prescrições de medicamentos de uso imediato, terão validade de 10 dias, a contar da data da prescrição. Prescrições de medicamentos de controle especial e antimicrobianos, seguirão a legislação



vigente e para medicamentos básicos de uso contínuo a validade máxima será de 180 dias ou conforme a prescrição.

ORIENTAÇÕES PARA LEITURA DA REMUME

A REMUME do município de Taiobeiras é apresentada em 01 seção. Os itens são descritos com sua denominação genérica, concentração e/ou composição, forma farmacêutica e/ou descrição. É apresentada em três anexos, com descrição do grupo de financiamento da Assistência Farmacêutica ao qual pertencem:

- I – Relação Municipal de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;
- II – Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica;
- III – Relação Nacional do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

SEÇÃO 1 - REMUME POR ANEXOS

ANEXO I – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Básico da Assistência Farmacêutica é constituído por uma relação de medicamentos (ANEXO I) e insumos farmacêuticos (Anexo IV) da Rename e destina-se à disponibilização dos medicamentos e insumos da Atenção Primária em Saúde (APS), incluindo aqueles relacionados a agravos e programas de saúde específicos.

De acordo a Resolução SES/MG Nº 6.908, de 13 de Novembro de 2019 que aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS-MG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências, o financiamento desse componente é de responsabilidade tripartite, sendo:

I – Contrapartida Federal: R\$ 5,58 *per capita*/ano (Portaria nº 2.001, de 03 de agosto de 2017 que altera o inciso I do art. 3º da Portaria 1.555/ GM/MS de 2013).

II – Contrapartida Estadual: R\$ 3,35 *per capita*/ano (Artigo 3º, *caput*, Deliberação SES/MG nº 6.908 de 13 de novembro 2019).



III – Contrapartida Municipal: R\$ 2,36 *per capita*/ano (Artigo 2º, *caput*, Deliberação SES/MG nº 6.908 de 13 de novembro 2019).

O financiamento dos medicamentos e insumos do Programa Saúde da Mulher e insulinas NPH e Regular são de responsabilidade do Ministério da Saúde. Já a disponibilização dos insumos como tiras reagentes, lancetas, seringas e agulhas aos portadores de Diabetes Tipo I, Diabetes Tipo II insulino dependentes e Diabetes Gestacional observará o disposto na Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.512, de 19 de julho de 2017, e suas eventuais atualizações e o financiamento será bipartite conforme descrito acima nos itens II e III.

Considerando a Nota Técnica nº 169/2022 – CGAFB/DAF/ SCTIE/MS, a distribuição das canetas de insulinas humanas (NPH e Regular) e das agulhas para aplicação das mesmas, serão atendidos os pacientes descritos abaixo com as seguintes faixas etárias:

- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária menor ou igual a 19 anos;
- Pacientes com Diabetes Mellitus 1 e 2 na faixa etária maior ou igual a 45 anos.

APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Carbonato de cálcio	1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	Comprimido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 200 UI	Comprimido
	1.250 mg (500 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido
	1.500 mg (600 mg de cálcio) + 400 UI	Comprimido
Cloridrato de metformina	500 mg	Comprimido
	850 mg	Comprimido
Cloridrato de metoclopramida	10 mg	Comprimido
	5 mg/ml	Solução injetável
	4 mg/ml	Solução oral
Cloridrato de ondansetrona	4 mg	



	8 mg	Comprimido ou comprimido orodispersível
Cloridrato de tiamina	300 mg	Comprimido
Digliconato de Clorexidina	0,12 %	Solução bucal
Glibenclamida	5 mg	Comprimido
Glicerol	120 mg/ml	Solução retal
Gliclazida	30 mg	Comprimido de liberação prolongada
	60 mg	
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/ml	Suspensão oral
Insulina humana (NPH)	100 UI/ml	Suspensão injetável
Insulina humana regular	100 UI/ml	Solução injetável
Lactulose	667 mg/ml	Xarope
Nistatina	100.000 UI/ml	Suspensão oral
Omeprazol	20 mg	Cápsula
Sais de reidratação oral	Cloreto de sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio di-hidratado	Pó para solução oral
Sulfato de zinco	4 mg/ml	Xarope
	10 mg	Comprimido

SANGUE E ÓRGÃOS HEMATOPOÉTICOS

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido acetilsalicílico	100 mg	Comprimido
Ácido fólico	0,2 mg/ml	Solução oral
	5 mg	Comprimido
Cloreto de sódio	0,9 %	Solução injetável
Solução ringer + lactato	lactato de sódio 3 mg/ml + cloreto de sódio 6 mg/ml + cloreto de potássio 0,3 mg/ml + cloreto de cálcio 0,2 mg/ml	Solução injetável



Sulfato ferroso	5 mg/ml (ferro elementar)	Xarope
Sulfato ferroso	25 mg/ml (ferro elementar)	Solução oral
	40 mg (ferro elementar)	Comprimido
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido

APARELHO CARDIOVASCULAR		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Anlodipino	5 mg	Comprimido
	10 mg	Comprimido
Atenolol	50 mg	Comprimido
	100 mg	Comprimido
Captopril	25 mg	Comprimido
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido
	6,25 mg	Comprimido
	12,5 mg	Comprimido
	25 mg	Comprimido
Cloridrato de amiodarona	200 mg	Comprimido
Cloridrato de hidralazina	25 mg	Comprimido
	50 mg	Comprimido
Cloridrato de lidocaína	10 mg/ml (1%)	Solução injetável
	20 mg/ml (2%)	Solução injetável
Cloridrato de propafenona	150 mg	Comprimido
	300 mg	Comprimido
Cloridrato de propranolol	40 mg	Comprimido
Cloridrato de verapamil	80 mg	Comprimido
	120 mg	Comprimido
Digoxina	0,25mg	Comprimido
Dinitrato de isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual
Espironolactona	25 mg	Comprimido
	100 mg	Comprimido



Furosemida	40 mg	Comprimido
	10 mg/ml	Solução injetável
Hidroclorotiazida	25 mg	Comprimido
Losartana	50 mg	Comprimido
Mesilato de doxazosina	2 mg	Comprimido
	4 mg	Comprimido
Maleato de enalapril	5 mg	Comprimido
	10 mg	Comprimido
	20 mg	Comprimido
Metildopa	250 mg	Comprimido
Mononitrato de isossorbida	20 mg	Comprimido
	40 mg	Comprimido
Sinvastatina	10 mg	Comprimido
	20 mg	Comprimido
	40 mg	Comprimido
Succinato de metoprolol	25 mg	Comprimido
	50 mg	Comprimido
	100 mg	Comprimido

MEDICAMENTOS DERMATOLÓGICOS

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Aciclovir	50 mg/g (5%)	Creme
Cetoconazol	20 mg/g (2%)	Xampu
Cloridrato de lidocaína	20 mg/g (20%)	Gel
Dexametasona	1 mg/g (0,1%)	Creme
Nitrato de miconazol	20 mg/g (2%)	Loção
	20 mg/g (2%)	Creme
Sulfadiazina de prata	10 mg/g (1%)	Creme



APARELHO GENITURINÁRIO E HORMÔNIOS SEXUAIS

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Acetato de Medroxiprogesterona	150 mg/ml	Suspensão injetável
Enantato de noretisterona + valerato de estradiol	50 mg/ml + 5 mg/ml	Solução injetável
Estriol	1 mg/g	Creme
Etinilestradiol + levonorgestrel	0,03 mg + 0,15 mg	Comprimido
Finasterida	5 mg	Comprimido
Metronidazol	100 mg/g (10%)	Gel vaginal
Nifedipino 10mg	10 mg	Comprimido
Nitrato de miconazol	20 mg/g (2%)	Creme vaginal
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido

PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Dexametasona	4 mg	Comprimido
Fosfato dissódico de dexametasona	4 mg/ml	Suspensão injetável
Fosfato sódico de prednisolona	1 mg/ml	Solução oral
	3 mg/ml	Solução oral
Levotiroxina sódica	25 mcg	Comprimido
	50 mcg	Comprimido
	100 mcg	Comprimido
Prednisona	5 mg	Comprimido
	20 mg	Comprimido
Succinato sódico de hidrocortisona	100 mg	Pó para solução injetável
	500 mg	Pó para solução injetável



ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Aciclovir	200 mg	Comprimido
Amoxicilina	50 mg/ml	Suspensão oral
	500 mg	Comprimido
	500 mg	Cápsula
Amoxicilina + clavulanato de potássio	50 mg/ml + 12,5 mg/ml	Suspensão oral
	500 mg + 125 mg	Comprimido
Azitromicina	40 mg/ml	Pó para suspensão oral
	500 mg	Comprimido
Benzilpenicilina benzatina	600000 UI	Pó para suspensão injetável
	600000 UI	Suspensão injetável
	1200000 UI	Pó para suspensão injetável
	1200000 UI	Suspensão injetável
Cefalexina	500 mg	Cápsula
	500 mg	Comprimido
	50 mg/ml	Suspensão oral
Ceftriaxona	1 g	Pó para solução injetável
	500 mg	Pó para solução injetável
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido
Claritromicina	500 mg	Comprimido
	500 mg	Cápsula
Cloridrato de clindamicina	300 mg	Cápsula
Fluconazol	150 mg	Cápsula
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Metronidazol	250 mg	Comprimido
	400 mg	Comprimido
Nitrofurantoína	100 mg	Cápsula
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 mg/ml + 8 mg/ml	Suspensão oral
	400 mg + 80 mg	Comprimido



SISTEMA MUSCULOESQUELÉTICO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Alendronato de sódio	70 mg	Comprimido
Alopurinol	100 mg	Comprimido
	300 mg	Comprimido
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido
	50 mg/ml	Suspensão oral

SISTEMA NERVOSO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido valpróico ou valproato de sódio	250 mg	Cápsula
	250 mg	Comprimido
	500 mg	Comprimido
	50 mg/ml	Solução oral
	50 mg/ml	Xarope
Carbamazepina	200 mg	Comprimido
	400 mg	Comprimido
	20 mg/ml	Suspensão oral
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido
Clonazepam	2,5 mg/ml	Solução oral
Cloridrato de amitriptilina	25 mg	Comprimido
	75 mg	Comprimido
Cloridrato de biperideno	2 mg	Comprimido
Cloridrato de clomipramina	10 mg	Comprimido
	25 mg	Comprimido
Cloridrato de clorpromazina	25 mg	Comprimido
	100 mg	Comprimido
	40 mg/ml	Solução oral



Cloridrato de fluoxetina	20 mg	Comprimido
	20 mg	Cápsula
Cloridrato de lidocaína + hemitartrato de epinefrina	2% + 1:200.000	Solução injetável
	2% + 1:80.000	Solução injetável
	1% + 1:200.000	Solução injetável
Cloridrato de nortriptilina	10 mg	Cápsula
	25 mg	Cápsula
	50 mg	Cápsula
Decanoato de haloperidol	50 mg/mL	Solução injetável
Diazepam	5 mg	Comprimido
	10 mg	Comprimido
	5 mg/ml	Solução injetável
Dipirona	500 mg	Comprimido
	500 mg/ml	Solução oral
	500 mg/ml	Solução injetável
Fenitoína	100 mg	Comprimido
Fenobarbital	100 mg	Comprimido
	40 mg/ml	Solução oral
Haloperidol	1 mg	Comprimido
	5 mg	Comprimido
	2 mg/ml	Solução oral
	5 mg/ml	Solução injetável
Levodopa + benserazida	100 mg + 25 mg	Cápsula
	100 mg + 25 mg	Comprimido
	200 mg + 50 mg	Comprimido
Paracetamol	500 mg	Comprimido
	200 mg/ml	Solução oral



PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Benzoilmetronidazol	40 mg/ml	Suspensão oral
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
	40 mg/ml	Suspensão oral
Ivermectina	6 mg	Comprimido
Permetrina	10 mg/g (1%)	Loção
	50 mg/g (5%)	Loção

APARELHO RESPIRATÓRIO

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Brometo de ipratrópio	0,25 mg/ml	Solução para inalação
Budesonida	32 mcg	Suspensão para inalação nasal
	50 mcg	Suspensão para inalação nasal
	64 mcg	Suspensão para inalação nasal
Cloreto de sódio	9 mg/ml (0,9%)	Solução nasal
Cloridrato de prometazina	25 mg	Comprimido
	25 mg/ml	Solução injetável
Dipropionato de beclometasona	50 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal
	200 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal
	250 mcg/dose	Suspensão para inalação nasal
Loratadina	10 mg	Comprimido
	1 mg/ml	Xarope
Maleato de dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido
	0,4 mg/ml	Xarope
Salbutamol	100 mcg/dose	Aerossol oral

ÓRGÃO SENSITIVOS

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Dexametasona	1 mg/mm (0,1%)	Suspensão oftálmica



Maleato de timolol	5 mg/ml (0,5%)	Solução oftálmica
Sulfato de gentamicina	5 mg/ml	Solução oftálmica

VÁRIOS		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido fólico	15 mg	Comprimido
Glicose	500 mg/ml (50%)	Solução injetável

ANEXO II – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (CESAF) engloba um conjunto de medicamentos utilizados para o tratamento de patologias contempladas em programas específicos do Ministério da Saúde para controle de doenças e agravos com potencial impacto endêmico.

De maneira geral, o Ministério da Saúde adquire e distribui os medicamentos e insumos do CESAF aos estados, cabendo a esses o recebimento e distribuição aos municípios. Existem alguns medicamentos do CESAF que são adquiridos pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais em programas específicos, e distribuídos aos municípios; como por exemplo, os medicamentos para infecção oportunista do Programa IST/AIDS e medicamentos para tratamento da fase aguda de arboviroses.

O acesso do cidadão aos medicamentos do Componente Estratégicos se dá na Atenção Primária a Saúde, por meio das farmácias públicas municipais, Farmácia de Minas, Unidades Dispensadoras de Medicamentos (Programa IST/AIDS), centros de referências e hospitais de referências em alguns casos, mediante prescrição médica e demais documentos que se fizerem necessários.

APARELHO DIGESTIVO E METABOLISMO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Cloridrato de Piridoxina	100 mg	Comprimido
Dicloridrato de sapropterina	100 mg	Comprimido
Palmitato de retinol	100.000 UI	Cápsula mole



	200.000 UI	Cápsula mole
--	------------	--------------

SANGUE E ÓRGÃO HEMATOPOIÉTICOS		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido Tranexâmico	250 mg	Comprimido
Complexo protrombínico humano	500 UI	Pó para solução injetável
	600 UI	Pó para solução injetável
Complexo protrombínico parcialmente ativado	500 UI	Pó para solução injetável
	1000 UI	Pó para solução injetável
	2500 UI	Pó para solução injetável
Emicizumabe	60 mg/0,4 ml	Solução injetável
	30 mg/ml	Solução injetável
	105 mg/ 0,7 ml	Solução injetável
	150 mg/ml	Solução injetável
Fator IX de coagulação	200 UI	Pó para solução injetável
	250 UI	Pó para solução injetável
	500 UI	Pó para solução injetável
	600 UI	Pó para solução injetável
	1000 UI	Pó para solução injetável
	1200 UI	Pó para solução injetável
Fator VII de coagulação ativado recombinante	1 mg (50.000 UI)	Pó para solução injetável
	2 mg (100.000 UI)	Pó para solução injetável
	3 mg (250.000 UI)	Pó para solução injetável
Fator VIII de coagulação fator VIII de	1000 UI	Pó para solução injetável
	500 UI	Pó para solução injetável
	250 UI	Pó para solução injetável
Fator VIII de coagulação contendo fator de von Willebrand	1000 UI	Pó para solução injetável
	500 UI	Pó para solução injetável
	250 UI	Pó para solução injetável



Fator VIII de coagulação recombinante	1000 UI	Pó para solução injetável
	500 UI	Pó para solução injetável
	250 UI	Pó para solução injetável
Fator XIII de coagulação	250 UI	Pó para solução injetável
Fibrinogênio	1 g	Pó para solução injetável
Pentoxifilina	400 mg	Comprimido

PREPARAÇÕES HORMONAIS SISTÊMICAS, EXCLUINDO HORMÔNIOS SEXUAIS E INSULINAS		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Acetato de desmopressina	4 microgramas/ml	Solução injetável
	15 microgramas/ml	Solução injetável
Prednisona	5 mg	Comprimido
	20 mg	Comprimido

ANTI-INFECCIOSOS PARA USO SISTÊMICO		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido araminossalicílico	4 g	Granulado oral
Anfotericina B (complexo lipídico)	5 mg/ml	Suspensão injetável
Anfotericina B (desoxicolato)	50 mg	Pó para solução injetável
Anfotericina B (lipossomal)	50 mg	Pó para solução injetável
Azitromicina	500 mg	Comprimido
	40 mg/ml	Pó para suspensão oral
	250 mg	Comprimido
Bedaquilina	100 mg	Comprimido
Benzilpenicilina benzatina	1200000 UI	Pó para suspensão injetável
	1200000 UI	Suspensão injetável



Benzilpenicilina potássica	5000 UI	Pó para solução injetável
Capreomicina	1 g	Pó para solução injetável
Claritromicina	500 mg	Comprimido
	500 mg	Cápsula
Clofazimina	50 mg	Cápsula
	100 mg	Cápsula
Cloranfenicol	25 mg/ml	Suspensão oral
Cloridrato de doxiciclina	100 mg	Comprimido
Cloridrato de etambutol	400 mg	Comprimido
Cloridrato de minociclina	100 mg	Comprimido
Cloridrato de moxifloxacino	400 mg	Comprimido
Daclatasvir	30 mg	Comprimido
	60 mg	Comprimido
Dapsona	50 mg*	Comprimido
	100 mg*	Comprimido
Darunavir	75 mg	Comprimido
	150 mg	Comprimido
	600 mg	Comprimido
Delamanida	50 mg	Comprimido
Dolutegravir sódico	50 mg	Comprimido
Doxiciclina	100 mg	Pó para solução injetável
	100 mg	Comprimido solúvel
Efavirenz	600 mg	Comprimido
	200 mg	Cápsula
	30 mg/ml	Solução oral
Elbasvir + grazoprevir monidratado	50 mg + 100 mg	Comprimido
Enfuvirtida	90 mg/ml	Pó para solução injetável
Entecavir	0,5 mg	Comprimido
	1 mg	Comprimido



Espiramicina	1500000 UI	Comprimido
Estolato de eritromicina	500 mg	Comprimido
	50 mg/ml	Suspensão oral
Etionamida	250 mg	Comprimido
Etravirina	100 mg	Comprimido
	200 mg	Comprimido
Fenoximetilpenicilina potássica	80.000 UI/ml	Pó para solução oral
Flucitosina	250 mg	Cápsula
	500 mg	Cápsula
Fluconazol	2 mg/ml	Solução injetável
Fosamprenavir	50 mg/ml	Suspensão oral
Fosfato de oseltamivir	30 mg	Cápsula
	45 mg	Cápsula
	75 mg	Cápsula
Fumarato de tenofovir desoproxila	300 mg	Comprimido
Fumarato de tenofovir desoproxila + entricitabina	300 mg + 200 mg	Comprimido
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina	300 mg + 300 mg	Comprimido
Fumarato de tenofovir desoproxila + lamivudina + efavirenz	300 mg + 300 mg + 600 mg	Comprimido
Glecaprevir + pibrentasvir	100 mg + 40 mg	Comprimido
Hemifumarato de tenofovir alafenamida	25 mg	Comprimido
Imunoglobulina antitetânica	250 UI/ml	Solução injetável
Imunoglobulina humana anti- hepatite B	100 UI	Solução injetável
	180 - 200 UI/ml	Solução injetável



	500 UI	Solução injetável
	600 UI	Solução injetável
	1000 UI	Solução injetável
Imunoglobulina humana antirrábica	150 UI/ml	Solução injetável
Imunoglobulina humana antivaricela zoster	125/ 2,5 ml	Solução injetável
Isoniazida	100 mg	Comprimido
	300 mg	Comprimido
Itraconazol	100 mg	Cápsula
Lamivudina	10 mg/ml	Solução oral
	100 mg	Comprimido
Ledipasvir + sofosbovir	90 mg + 100 mg	Comprimido
Levofloxacino	250mg	Comprimido
	500 mg	Comprimido
Linezolida	600 mg	Comprimido
	2 mg/ml	Solução para infusão
Lopinavir + ritonavir	200 mg + 50 mg	Comprimido
	80 mg/ml + 20 mg/ml	Solução oral
	100 mg + 25 mg	Comprimido
Maraviroque	150 mg	Comprimido
Nevirapina	200 mg	Comprimido
	10 mg/ml	Suspensão oral
Ofloxacino	400 mg	Comprimido
Palivizumabe	50 mg	Solução injetável
	100 mg	Solução injetável
Pirazinamida	500 mg	Comprimido
	30 mg/ml (3%)	Suspensão oral
	150 mg	Comprimido dispersível
Raltegravir potássico	100 mg	Comprimido mastigável



	400 mg	Comprimido
Ribavirina	250 mg	Cápsula
Rifabutina	150 mg	Cápsula
Rifampicina	150 mg*	Cápsula
Rifampicina + isoniazida	150 mg + 75 mg	Comprimido
	300 mg + 150 mg	Comprimido
	75 mg + 50 mg	Comprimidos dispersíveis
Rifampicina + isoniazida + pirazinamida	75 mg + 50 mg + 150 mg	Comprimidos dispersíveis
Rrifampicina + isoniazida + pirazinamida + cloridrato de etambutol	150 mg + 75 mg + 400 mg + 275 mg	Comprimido
Rifapentina	150 mg	Comprimido
Ritonavir	100 mg	Comprimido
Sofosbuvir	400 mg	Comprimido
Sofosbuvir + velpatasvir	400 mg + 100 mg	Comprimido
Soro antiaracnídico (Loxosceles, Phoneutria e Tityus)	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 1,5 Dose Mínima Mortal (DMN) de veneno de Tityus serrulatus (1,5 DMM/ml), 1,5 DMM de veneno de Phoneutria nigriventer (1,5 DMM/ ml) e 15 DMN (Dose Mínima Necrosante) de veneno de Loxosceles gaucho (15 DMN/ml)	Solução injetável
Soro antibotrópico (pentavalente)	cada ml contém imunoglobulinas (IgG) que	Solução injetável



	neutralizam, no mínimo, 5 mg de veneno de Bothrops jararaca (5 mg/ml)	
Soro antibotrópico (pentavalente) e anticrotático	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 5 mg de veneno de Bothrops jararaca e a 1,5 mg de veneno de Crotalus durissus terrificus (5 mg/ ml e 1,5 mg/ml)	Solução injetável
Soro antibotrópico (pentavalente) e antilaquétrico	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 5 mg de veneno de Bothrops jararaca e 3 mg de veneno de Lachesis muta (5 mg/ml e 3 mg/ml)	Solução injetável
Soro antibotulínico AB (bivalente)	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 375 unidades internacionais de toxina butolínica tipo A e 275 unidades internacionais de toxina butolínica tipo B (375 unidades internacionais/ ml e 275 unidades internacionais/ ml)	Solução injetável
Soro anticrotático	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 1,5 mg de veneno Crotalus	Solução injetável



	durissus terrificus (1,5 mg/ml)	
Soro antidiftérico	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 1.000 unidades internacionais de toxina diftérica (1.000 unidades internacionais/ ml)	Solução injetável
Soro antielapídico (bivalente)	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 1,5 mg de veneno de Micrurus frontalis (1,5 mg/ml)	Solução injetável
Soro antiescorpiônico	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo 1,5 DMM (Dose Mínima Mortal) de veneno de Tityus serrulatus (1,5 DMM/ml)	Solução injetável
Soro antilonômico	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 0,35 mg de veneno de Lonomia obliqua (0,35 mg/ml)	Solução injetável
Soro antiloxoscélico (trivalente)	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 15 DMN (Dose Mínima Necrosante) de veneno de aranhas das espécies Loxosceles laeta, Loxosceles	Solução injetável



	gaucho e Loxosceles intermedia (15 DMN/ml)	
Soro antirrábico	cada ml contém imonoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 200 unidades internacionais de vírus da raiva (200 UI/ml)	Solução injetável
Soro antitetânico	cada ml contém imunoglobulinas que neutralizam, no mínimo, 1000 unidades internacionais de toxina tetânica	Solução injetável
Sulfadiazina	500 mg	Comprimido
Sulfato de abacavir	20 mg/ml	Solução oral
	300 mg	Comprimido
Sulfato de amicacina	250 mg/ml	Solução injetável
Sulfato de atazanavir	300 mg	Cápsula
Sulfato de estreptomicina	1 g	Pó para solução injetável
Terizidona	250 mg	Cápsula
Tipranavir	250 mg	Cápsula mole
	100 mg/ml	Solução oral
Vacina adsorvida difteria e tétano adulto		Suspensão injetável
Vacina adsorvida difteria e tétano infantil		Suspensão injetável
Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis		Suspensão injetável
vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) adulto		Suspensão injetável



Vacina adsorvida difteria, tétano e pertussis (acelular) infantil		Suspensão injetável
Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada)		Suspensão injetável
Vacina adsorvida hepatite A (inativada) adulto		Suspensão injetável
Vacina adsorvida hepatite A (inativada) infantil		Suspensão injetável
Vacina BCG		Pó para suspensão injetável
Vacina cólera (inativada)		Suspensão oral
Vacina febre amarela (atenuada)		Pó para solução injetável
Vacina febre tifoide (polissacarídica)		Solução injetável
Vacina Haemophilus influenzae B (conjugada)		Pó para solução injetável
Vacina hepatite B (recombinante)		Suspensão injetável
Vacina influenza trivalente (fragmentada, inativada)		Suspensão injetável
Vacina meningocócica ACWY (conjugada)		Solução injetável
Vacina meningocócica C (conjugada)		Pó para suspensão injetável
Vacina papilomavírus humano 6, 11, 16 e 18 (recombinante)		Suspensão injetável
Vacina pneumocócica 10-valente (conjugada)		Suspensão injetável



Vacina pneumocócica 13-valente (conjugada)		Solução injetável
Vacina pneumocócica 23-valente (polissacarídica)		Solução injetável
Vacina poliomielite 1 e 3 (atenuada)		Solução oral
Vacina poliomielite 1, 2 e 3 (inativada)		Solução injetável
Vacina raiva (inativada)		Pó para suspensão injetável
Vacina rotavírus humano G1P [8] (atenuada)		Suspensão oral
Vacina sarampo, caxumba, rubéola		Pó para solução injetável
Vacina sarampo, caxumba, rubéola e varicela (atenuada)		Pó para solução injetável
Vacina varicela (atenuada)		Pó para solução injetável
Zanamivir	5 mg	Pó para inalação oral
Zidovudina	100 mg	Cápsula
	10 mg/ml	Solução injetável
	10 mg/ml	Solução oral
Zidovudina + lamivudina	300 mg + 150 mg	Comprimido

* Disponível apenas no blíster da Poliquimioterapia Única – PQT-U, com outros medicamentos, para o esquema de tratamento da hanseníase.

AGENTES ATINEOPLÁSICOS E IMUNOMODULADORES		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Alfapecinterferona 2a	180 mcg	Solução injetável
	118,4 mcg (80 mcg/0,5 ml após reconstituição)	Pó para solução injetável



Alfapeginterferona 2b	148 mcg (100 mcg/0,5 ml após reconstituição)	Pó para solução injetável
	177,6 mcg (120 mcg/0,5 ml após reconstituição)	Pó para solução injetável
Miltefosina	10 mg	Cápsula
	50 mg	Cápsula
Talidomida	100 mg	Comprimido

SISTEMA NERVOSO

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Cloridrato de bupropiona	150mg	Comprimido de liberação prolongada
Nicotina	7 mg	Adesivo transdérmico
	14 mg	Adesivo transdérmico
	21 mg	Adesivo transdérmico
	2 mg	Goma de mascar
	2 mg	Pastilha

PRODUTOS ANTIPARASITÁRIOS, INSETICIDAS E REPELENTES

Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Difosfato de cloroquina	150 mg	Comprimido
Difosfato de primaquina	15 mg	Comprimido
	5 mg	Comprimido
Succinato de tafenoquina	150 mg	Comprimido
Pirimetamina	25 mg	Comprimido
Artesunato	60 mg/ml	Pó para solução injetável
Arteméter + lumefantrina	20 mg + 120 mg	Comprimido
Artesunato + cloridrato de mefloquina	25 mg + 55 mg	Comprimido



	100 mg + 220 mg	Comprimido
Benznidazol	12,5 mg	Comprimido
	100 mg	Comprimido
Antimoniato de meglumina	300 mg/ml	Solução injetável
Isetionato de pentamidina	300 mg	Pó para solução injetável
Praziquantel	600 mg	Comprimido
Oxamniquina	50 mg/mL	Suspensão oral
Albendazol	400 mg	Comprimido mastigável
Citrato de dietilcarbamazina	50 mg	Comprimido

VÁRIOS		
Denominação genérica	Concentração/Composição	Forma farmacêutica/Descrição
Ácido folínico	15 mg	Comprimido
Cloridrato de hidroxocobalamina	5 g	Pó para solução injetável
Folinato de cálcio	15 mg	Comprimido
Micronutrientes	cada sachê de 1 g contém: vitamina A 400 microgramas, vitamina D 5 microgramas, vitamina E 5 mg, vitamina C 30 mg, vitamina B1 0,5 mg, vitamina B2 0,5 mg, vitamina B6 0,5 mg, vitamina PP 6 mg, vitamina B9 150 microgramas, vitamina B12 0,9 microgramas, ferro 10	Pó



	mg, zinco 4,1 mg, cobre 560 microgramas, selênio 17 microgramas, iodo 90 microgramas	
--	---	--

ANEXO I – RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

O Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) visa garantir, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) publicados pelo Ministério da Saúde.

A aquisição e a realização das análises técnicas dos processos de solicitação destes medicamentos são de responsabilidade da Diretoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Estadual de Saúde. A abertura do processo para solicitação pode ser feita por qualquer cidadão ou estabelecimento de saúde, ou então com os farmacêuticos na Farmácia de Minas (farmácia básica) deste município. A dispensação dos medicamentos é realizada na Farmácia de Minas deste município conforme Resolução SES/MG N° 7.628, de 03 de agosto de 2021 que estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais.

O financiamento do CEAF é bipartite, estado e governo federal, caracterizada pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial.

A relação de medicamentos do CEAF pode ser acessada através do link: <https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentosceaf>.



REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Assistência Farmacêutica no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde**. – Brasília : CONASS, 2007. 186 p. Disponível: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/colec_progestores_livro7.pdf. Acesso em: 10 de fev. de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Nota Técnica nº 169/2022** – CGAFB/DAF/SCTIE/MS. Atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubetes de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora. Disponível em: <https://www.gov.br/>. Acesso em: 03 de Abr. de 2023.

Atualização sobre distribuição e critérios sugeridos para dispensação das canetas aplicadoras de insulina humana NPH (Insulina Humana NPH 100 UI/mL, tubete de 3 mL), insulina humana regular (Insulina Humana Regular 100 UI/mL, tubetes de 3 mL) e agulhas de aço inoxidável para caneta aplicadora.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº3.916, de 30 de outubro de 1998**. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em: http://www.bvsmms.saude.gov.br/publicacoes/politica_medicamentos.pdf. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos e Diretrizes**. Protocolos que estabelecem critérios para o diagnóstico da doença ou do agravo à saúde; o tratamento preconizado, com os medicamentos e demais produtos apropriados, Disponível em: <http://conitec.gov.br/index.php/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME**, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/relacao-nacional-de-medicamentos-essenciais-rename>. Acesso em: 08 de fev. de 2022.



BRASIL. Ministério da Saúde. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais 2022**. Brasília, 2022. Disponível: http://conitec.gov.br/images/20220128_RENAME_2022.pdf. Acesso em: 08 de fev. de 2022.

MINAS GERAIS. **Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**. Orientações gerais para obtenção de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. Disponível em: <https://www.saude.mg.gov.br/obtermedicamentosceaf>. Acesso em: 16 de fev. de 2022

MINAS GERAIS. **Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica**. Orientações gerais para obtenção de medicamentos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica. Disponível em: <https://saude.mg.gov.br/obtermedicamentosceaf>. Acesso em: 16 de fev. de 2022

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Resolução SES/MG nº 6.908, de 13 de Novembro de 2019**. Aprova as normas de financiamento e gestão do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF), no âmbito do SUS/MG, as diretrizes para a descentralização de recursos e dá outras providências. Disponível em: <https://saude.mg.gov.br>. Acesso em: 16 de fev. de 2022.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. **Resolução SES/MG nº 7.628, de 03 de Agosto de 2021**. Estabelece a Política de Descentralização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (PDCEAF) e aprova as normas e critérios para a descentralização da solicitação, dispensação e renovação da continuidade do tratamento do CEAF e seu financiamento para adesão dos municípios do estado de Minas Gerais. Disponível em: <https://saude.mg.gov.br>. Acesso em: 03 de abr. de 2023.

Wannmacher, L. **Importância dos Medicamentos Essenciais em Prescrição e Gestão Racionais**. Uso racional de medicamento, temas selecionados nº 2. Brasília: Ministério da Saúde, 2010.